



5149589

00135.225071/2023-92



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

TERMO ADITIVO Nº 01/2025-SEI

PROCESSO Nº 00135.225071/2023-92

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, E A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS** do **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 27.136.980/0005-34, com sede no Setor de Autarquias Sul, Edifício Multi Brasil, Quadra 5, Lote 09/10, Bloco A, 5º Andar, Asa Sul, CEP 70.070-050 - Brasília-DF, doravante denominada Unidade Descentralizadora, neste ato representado pela **SECRETÁRIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**, Senhora **ÉLIDA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria nº 954, publicada no Diário Oficial da União do dia 01 de agosto de 2025. Seção: 2 - Edição 144, página 1, conforme Delegação de Competência estabelecida pela Portaria MDHC nº 267, de 9 de abril de 2024, publicada no DOU de 12 de abril de 2024, Seção 1, página 36; e a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada Unidade Descentralizada, com sede na Av. Brasil, 4365 - Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **MARIO SANTOS MOREIRA**, portador do CPF nº 764.386.357-15, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2023**, regendo-se pelo disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00135.225071/2023-92 e em observância às disposições da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, (LDO/2025), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a suplementação de recursos e prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 06/2023, de acordo com o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do TED 06/2023 fica prorrogado até **30 de junho de 2026**, com fundamento no *caput* do art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSO**

3.1. O presente Termo de Execução Descentralizada terá **suplementação de recursos no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais)**, passando a ter um **valor global de R\$ 4.625.000,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais)**.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo, ficam ratificadas.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

5.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme para verdade do presente, firma-se este Termo em assinatura eletrônica e assinatura digital em processos e arquivos eletrônicos do Sistema Eletrônico de Informações de acordo com a Portaria nº 3.838, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre a implementação e o funcionamento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

ÉLIDA DE OLIVEIRA LAURIS DOS SANTOS

MARIO SANTOS MOREIRA

Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Presidente da Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **Élida de Oliveira Lauris dos Santos, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, em 24/09/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5149589** e o código CRC **D642BDD5**.